

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0152/21

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1761/20 de 7
de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 757.980,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.00.00 00.01.0000 (004) 17.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01 04.122.003 2009 3.3.90.00.00 00.01.0000 (031) 15.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01 04.123.008 2013 3.1.90.00.00 00.01.0000 (040) 3.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02 12.361.040 1022 4.4.90.00.00 00.01.0001 (058) 20.000,00

05.02 12.361.040 2020 3.1.91.00.00 00.01.0001 (062) 3.000,00

05.02 12.361.040 2020 3.3.50.00.00 00.01.0001 (063) 32.300,00

05.02 12.306.036 2144 3.3.90.00.00 00.01.0001 (065) 43.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - CRECHE E PRE ESCOLA

05.03 12.365.039 2034 3.3.90.00.00 00.01.0015 (084) 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - FUNDEB

05.04 12.365.039 2036 3.3.90.00.00 00.01.0019 (088) 1.000,00

05.04 12.361.040 2037 3.1.91.00.00 00.01.0019 (092) 32.000,00

05.04 12.365.039 2266 3.3.90.00.00 00.01.0019 (390) 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01 10.301.080 2040 3.1.91.00.00 00.01.0046 (126) 25.000,00

06.01 10.301.080 2042 3.1.91.00.00 00.01.0046 (123) 24.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.03 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ VIGILANCIAS EM SAUDE

06.03 10.304.085 2058 3.3.90.00.00 00.01.0046 (145) 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05	10.122.079	2061	3.1.91.00.00	00.01.0002	(151)	3.000,00
06.05	10.302.084	2134	3.1.91.00.00	00.01.0002	(171)	3.000,00
06.05	10.302.084	2135	3.1.91.00.00	00.01.0002	(174)	9.000,00
06.05	10.302.084	2135	3.3.90.00.00	00.01.0002	(176)	1.000,00
06.05	10.302.084	2136	3.3.90.00.00	00.01.0002	(180)	24.000,00
06.05	10.302.084	2137	3.1.91.00.00	00.01.0002	(182)	2.000,00
06.05	10.302.084	2137	3.3.50.00.00	00.01.0002	(183)	66.000,00
06.05	10.304.085	2138	3.1.90.00.00	00.01.0002	(185)	300,00
06.05	10.304.085	2138	3.1.91.00.00	00.01.0002	(186)	4.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01	04.122.064	2064	3.1.90.00.00	00.01.0000	(232)	6.600,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.02 - URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

07.02	15.451.060	1061	4.4.90.00.00	00.01.0000	(241)	93.100,00
07.02	25.752.057	2065	3.3.90.00.00	00.01.0000	(469)	23.000,00
07.02	15.451.060	2068	3.1.91.00.00	00.01.0000	(244)	7.000,00
07.02	15.451.060	2068	3.3.90.00.00	00.01.0000	(246)	100.200,00
07.02	15.451.060	2069	3.3.90.00.00	00.01.0000	(259)	13.920,00
07.02	15.451.060	2070	3.1.91.00.00	00.01.0000	(248)	10.000,00
07.02	15.451.060	2070	3.3.90.00.00	00.01.0000	(250)	2.000,00
07.02	15.451.061	2072	3.3.90.00.00	00.01.0000	(251)	500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.03 - SAEVIR

07.03	17.512.076	2119	3.1.91.00.00	00.01.0000	(268)	500,00
07.03	17.512.076	2119	3.3.50.00.00	00.01.0000	(269)	4.060,00
07.03	17.512.076	2119	3.3.90.00.00	00.01.0000	(270)	57.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08.01	20.601.014	2073	3.3.90.00.00	00.01.0000	(278)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02	08.244.095	2095	3.1.90.00.00	00.01.0000	(311)	9.260,00
09.02	08.244.095	2095	3.3.50.00.00	00.01.0000	(315)	10.650,00
09.02	08.244.095	2095	3.3.90.00.00	00.01.0029	(317)	500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01	27.813.003	2241	3.3.90.00.00	00.01.0000	(338)	770,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.02 - ESPORTE

10.02	27.812.044	1150	4.4.90.00.00	00.01.0000	(345)	4.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 757.980,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03	13.392.048	2100	3.1.90.00.00	00.01.0000	(349)	2.220,00
10.03	13.392.048	2101	3.3.90.00.00	00.01.0000	(352)	78.600,00

TOTAL 757.980,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 757.980,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.04 - CONSELHO TUTELAR

02.04	08.243.002	2006	3.3.90.00.00	00.01.0000	(015)	17.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.06 - SISTEMA DE OUVIDORIA

02.06	04.122.002	2008	3.3.90.00.00	00.01.0000	(023)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01	04.122.003	2012	3.3.90.00.00	00.01.0000	(033)	15.500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01	04.123.008	2013	3.3.90.00.00	00.01.0000	(043)	3.300,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - GABINETE DO SECRETARIO

05.01	12.122.005	1019	4.4.90.00.00	00.01.0001	(049)	20.000,00
05.01	12.122.005	2251	3.3.50.00.00	00.01.0001	(054)	2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02	12.361.040	2020	3.1.90.00.00	00.01.0001	(061)	3.000,00
05.02	12.361.040	2020	3.3.90.00.00	00.01.0001	(064)	43.500,00
05.02	12.361.040	2028	3.3.90.00.00	00.01.0015	(068)	1.000,00
05.02	12.364.042	2147	3.3.50.00.00	00.01.0001	(074)	30.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - FUNDEB

05.04	12.361.040	2037	3.1.90.00.00	00.01.0019	(091)	32.000,00
05.04	12.361.040	2037	3.3.90.00.00	00.01.0019	(093)	2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

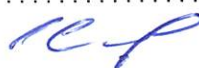
05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE

05.05	12.361.040	2021	3.3.90.00.00	00.01.0015	(100)	1.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01	10.301.080	2040	3.1.90.00.00	00.01.0046	(125)	15.010,00
06.01	10.301.080	2042	3.1.90.00.00	00.01.0046	(122)	24.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 757.980,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.02 10.302.084 2239 3.3.90.00.00 00.01.0046 (138) 1.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.04 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

06.04 10.303.081 2059 3.1.90.00.00 00.01.0046 (146) 9.990,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05 10.301.080 2131 3.1.90.00.00 00.01.0002 (161) 300,00

06.05 10.301.080 2132 3.1.90.00.00 00.01.0002 (164) 21.000,00

06.05 10.302.084 2136 3.3.50.00.00 00.01.0002 (179) 66.000,00

06.05 10.304.085 2138 3.3.90.00.00 00.01.0002 (187) 25.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

07.01 - GABINETE DO SECRETARIO

07.01 04.122.064 1060 4.4.90.00.00 00.01.0000 (230) 32.000,00

07.01 04.122.064 2064 3.3.50.00.00 00.01.0000 (234) 2.560,00

07.01 04.122.064 2064 3.3.90.00.00 00.01.0000 (235) 102.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02 15.451.061 1068 4.4.90.00.00 00.01.0000 (242) 8.100,00

07.02 17.512.076 1167 4.4.90.00.00 00.01.0000 (260) 2.000,00

07.02 17.512.076 1168 4.4.90.00.00 00.01.0000 (261) 11.000,00

07.02 15.451.060 2066 3.3.90.00.00 00.01.0000 (256) 2.700,00

07.02 15.451.060 2067 3.3.90.00.00 00.01.0000 (257) 36.000,00

07.02 15.451.060 2068 3.1.90.00.00 00.01.0000 (243) 77.100,00

07.02 15.451.060 2068 3.3.50.00.00 00.01.0000 (245) 810,00

07.02 15.451.060 2070 3.3.50.00.00 00.01.0000 (249) 690,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

07.03 - SAEVIR

07.03 17.512.076 1120 4.4.90.00.00 00.01.0000 (264) 40.000,00

07.03 17.512.076 2119 3.3.90.00.00 00.01.0000 (270) 2.920,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01 20.122.006 2075 3.3.90.00.00 00.01.0000 (276) 50,00

08.01 20.602.019 2076 3.3.90.00.00 00.01.0000 (284) 450,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

09.01 08.122.010 2083 3.1.91.00.00 00.01.0000 (294) 9.000,00

09.01 08.122.010 2083 3.3.50.00.00 00.01.0000 (295) 8.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 08.244.090 2084 3.1.90.00.00 00.01.0000 (304) 260,00

09.02 08.244.090 2084 3.3.50.00.00 00.01.0000 (306) 480,00

09.02 08.242.090 2092 3.3.50.00.00 00.01.0000 (308) 270,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 757.980,00 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 08.243.090 2221 3.3.50.00.00 00.01.0000 (309) 1.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.04 08.244.090 2224 3.3.90.00.00 00.01.0029 (330) 500,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01 27.813.003 2241 3.1.90.00.00 00.01.0000 (336) 2.220,00

10.01 27.813.003 2241 3.3.90.00.00 00.01.0000 (338) 72.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.02 - ESPORTE

10.02 27.812.044 2104 3.3.90.00.00 00.01.0000 (343) 770,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03 13.392.048 1199 4.4.90.00.00 00.01.0000 (394) 4.000,00

10.03 13.392.048 2100 3.3.90.00.00 00.01.0000 (351) 6.600,00

TOTAL 757.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2021.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL